CÂMARA MUNCIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

2

Portaria nº 18/2000

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Claudiomiro Herneck Pires, de acordo com o Art. 83, da Lei nº 1.522/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos de Ponte Nova, a partir de 01/07/2000.

Parágrafo único - Fica autorizado a conversão de 1/3 (um terço) das férias (período convertido 20/07/00 à 30/07/2000) em abono pecuniário, de acordo com o artigo 84 da Lei nº 1.522/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 30 de junho de 2000.

Publica-se no local de costume.

Antônio Claret Miranda Pereira
Presidente